



# RESOLUÇÃO No 002/2020-Colegiado dos Cursos Técnicos da ESUFRN, de 13 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a regulamentação das atividades de ensino dos cursos técnicos da Escola de Saúde, no formato remoto, dos Períodos Letivos 2020.2, 2021.1 e 2021.2.

A ESCOLA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho dos Cursos Técnicos da Escola de Saúde (ESUFRN), usando da atribuição que lhe confere o artigo 30, do Estatuto da UFRN.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei 13.979/2020, de 06/02/2020, que determina medidas para enfrentamento de emergência em Saúde Pública de importância Internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei no 14.040, de 18 de agosto de 2020 que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Nacional de Educação nº 15, de 06 de outubro de 2020, que estabelece diretrizes nacionais para implementação dos dispositivos da Lei no 14.040 de 18 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11/03/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei 13.979/2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias MEC nº 343, de 17/03/2020; nº 345 de 19/03/2020; nº 395, de 15/04/2020; e nº 473, de 12/05/2020, que dispõem sobre a substituição das aulas presenciais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº 572, de 01 de julho de 2020 que institui o Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Protocolo de Biossegurança da UFRN: Cenário: Pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC Nº 376, de 3 de abril de 2020 que dispõe sobre as aulas nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus;





CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer CNE/CP nº 5/2020, que trata da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual em razão da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas Nº 19, 20, 21 e 27 do Ministério da Economia, de 12, 13, 16 e 25 de março de 2020, respectivamente, que estabelecem orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 452/2020-R, de 17/03/2020 - REITORIA/UFRN, que dispõe sobre a suspensão de aulas e atividades presenciais em decorrência do novo coronavírus (COVID- 19), posteriormente alterada pela Portaria nº 502/2020-R, de 27/03/2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2020-CONSEPE, de 18 de fevereiro de 2020, que aprova normas sobre regime de trabalho, atividades de docente e distribuição de carga horária de Professor do Magistério Federal, Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT);

CONSIDERANDO a Resolução nº 067/2017-CONSEPE, de 13 de junho de 2017, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho para fins de progressão e de promoção na carreira do Magistério Superior Federal na UFRN;

CONSIDERANDO a substituição das atividades presenciais suspensas pela oferta de componentes curriculares e de outras atividades acadêmicas, no formato remoto, como uma experiência piloto em relação a oferta de componentes presenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023/2020-CONSEPE, de 01 de junho de 2020, que autoriza as unidades que desenvolvem Educação Básica, Técnica e Tecnológica a ofertar de forma remota, em caráter excepcional, componentes curriculares e outras atividades acadêmicas;

CONSIDERANDO o Reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, de 08 de junho, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19: e

CONSIDERANDO a Portaria nº544/2020 de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Resolução nº 020/2020-CONSAD, de 16 de agosto de 2020, publicada no Boletim de serviço no 138/2020, de 17 de julho de 2020, que dispõe sobre o valor do Auxilio Instrumental para aquisição de equipamento de tecnologia da informação (TI) durante o período de quarentena da COVID-19;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da COVID-19 e seus reflexos sobre a Universidade, com cenário desfavorável à oferta de um período regular na modalidade presencial.





**RESOLVE:** 

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º** Regulamentar as atividades de ensino dos cursos técnicos da Escola de Saúde em formato remoto, para os semestres 2020.2, 2021.1 e 2021.2, conforme calendário apresentado no Anexo I desta Resolução.
- $\S1^{\underline{o}}$  Os períodos letivos de que trata o  $\it caput$  deste artigo serão realizados no formato remoto.
- §2º O formato para os períodos letivos 2021.1 e 2021.2 poderá ser alterado, por decisão do CONSEPE, considerado o cenário da pandemia da COVID-19, desde que asseguradas as condições de biossegurança e observadas as normas vigentes relativas à emergência em saúde pública.
- **Art. 2º** As atividades práticas dos componentes curriculares poderão ser realizadas de forma presencial, desde que sejam asseguradas as condições de biossegurança e observadas as normas vigentes em relação à emergência em saúde pública, sendo a oferta condicionada à aprovação pelo Colegiado dos Cursos Técnicos e homologação pelo plenário da Escola de Saúde.
- **Art. 3º** As datas, prazos e procedimentos relacionados nesta resolução estão estabelecidos em calendário apresentado no Anexo I desta Resolução.

#### CAPÍTULO II DA INFRAESTRUTURA

- **Art. 3º** Os professores que fazem parte dos componentes curriculares a serem executados, deverão indicar a infraestrutura mínima necessária considerando as ferramentas de interação a serem usadas bem como eventuais programas e simuladores necessários para a plena execução remota do componente curricular.
- **Art. 4º** Os professores que fazem parte dos componentes curriculares a serem executados, poderão indicar os materiais de apoio ao ensino remoto necessários para execução das atividades que serão fornecidos aos estudantes, de forma temporária, mediante:
  - I. Disponibilidade de estoque;
  - II. Disponibilidade de entrega, seguindo todas as medidas para enfrentamento dos efeitos decorrentes do coronavírus (COVID-19);
  - III. Assinatura do termo de uso temporário dos materiais de apoio definido no Anexo II.
- § 1º. A conclusão do componente curricular em execução do estudante ficará condicionada à devolução do material de apoio à ESUFRN ou eventual renovação do termo de empréstimo.
  - § 2º. Os estudantes que receberem os materiais de apoio descritos no caput deste artigo,





deverão manter as suas atividades acadêmicas no curso devidamente monitoradas através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmica (SIGAA).

**Art. 6º** É facultado à Direção de Ensino e ao Conselho dos Cursos Técnicos a definição de atividades práticas e/ou estágios a serem executadas presencialmente nos períodos 2020.2, 2021.1 e 2021.2.

#### CAPÍTULO III DA DEFINIÇÃO DO ESTUDANTE, CURRÍCULOS E PRAZOS DE CONCLUSÃO

- **Art. 7º** É facultado aos estudantes a escolha de continuar matriculado nos componentes curriculares dos períodos 2020.2, 2021.1 e 2021.2 que tratam esta resolução, através da declaração de compatibilidade com o ensino remoto.
- § 1º A indicação de compatibilidade com o ensino remoto nos componentes curriculares será feita pelo estudante através de formulário disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmica (SIGAA) e no site da Escola de Saúde, no período definido no Anexo I.
- § 2º Os estudantes que declararem incompatibilidade com o ensino remoto e estudantes que não responderem à consulta dentro do prazo estabelecido serão considerados como incompatíveis com o ensino remoto.
- § 3º Uma vez considerada a incompatibilidade do estudante, a mudança de sua condição será possível apenas após envio de requerimento à Direção de Ensino, para análise e deliberação pelo Conselho dos Cursos Técnicos da ESUFRN.
- **Art. 8º** As informações dispostas nos parágrafos 1º e 2º deverão ser disponibilizadas para os estudantes antes do período de declaração de compatibilidade descrito no parágrafo 3º.
- **Art. 9º** Os estudantes compatíveis com o ensino remoto terão seu prazo de conclusão estendido em função do cumprimento das atividades práticas e/ou estágios.
- § 1º Os estudantes que se declararem compatíveis terão um prazo de 30 dias contados a partir do início de execução do componente curricular para declarar incompatibilidade de maneira retardatária.
- § 2º Ao estudante que fizer a declaração de incompatibilidade retardatária, aplicar-seão todos os artigos que se aplicam a estudantes que declararam incompatibilidade.
- § 3º Uma vez declarada a incompatibilidade retardatária, o estudante não poderá mudar o seu posicionamento.
- **Art. 10º** Os critérios de avaliação e aprovação para o ensino remoto serão explicitados nos planos de curso de cada componente curricular.
- **Art. 11º** Não será facultado aos estudantes solicitação de novas matrículas em componentes curriculares.





## CAPÍTULO V DA CARGA HORÁRIA DOCENTE

- **Art. 12º** A carga horária das atividades de aulas prevista nos planejamentos dos períodos 2020.2, 2021.1 e 2021.2, executada por até 2 (dois) docentes, será registrada integralmente para cada docente.
- **§1º** A partir de 3 (três) docentes, quando a relação discente/docente for igual ou superior a 30, será aplicado o disposto no *caput* deste artigo.
- **§2º** A partir de 3 (três) docentes, quando a relação discente/docente for inferior a 30, será registrada 75% da carga horária para cada docente.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 12** A atuação de bolsistas de apoio técnico e/ou monitor, de forma remota, observará as condições do bolsista e/ou monitor para o desenvolvimento das atividades.
- **Art. 13** As situações excepcionais e os casos não previstos nesta Resolução serão deliberados pelo Conselho de Cursos Técnicos da Escola de Saúde.
- Art. 14 Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal. 13 de novembro de 2020.





## ANEXO I CALENDÁRIO DOS CURSOS TÉCNICOS DA ESUFRN

	DATAS I	LIMITES DOS PERÍODOS	ELETIVOS
	2020.2	Recesso das aulas	2021.1
Início das aulas	18/01/2021	10/05/2021 a	07/06/2021
Término das aulas	30/04/2021	29/05/2021	16/09/2021
Consolidaçãofinal	08/05/2021	(20 dias – 3 semanas)	25/09/2021

## **EVENTOS ACADÊMICOS**

JANEIRO/2021		
01	Confraternização Universal - Feriado Nacional.	
04 a 08	Matrícula dos ingressantes 2020.2 e declaração de compatibilidade com o ensino remoto, cadastrados no Processso Seletivo anterior.	
04 a 11	Solicitação de matrícula dos alunos regulares mediante declaração de compatibilidade com o ensino remoto em componentes curriculares para o período letivo 2020.2.	
06	Dia de Santos Reis - Feriado Municipal em Natal.	
11/01 a 12/03	Prazo para realização das sessões de colação de grau coletivas dos concluintes do período letivo 2020.1.	
14 e 15	Processamento da matrícula dos alunos regulares do período letivo 2020.2.	
18	INÍCIO DO PERÍODO LETIVO 2020.2.	
18 a 22	Confirmação de matrícula dos alunos ingressantes.	
18	Início do período para solicitação, por requerimento, de suspensão do curso para o período letivo 2020.2	
18/01 a 12/02	Envio da listagem dos alunos matriculados em práticas e estágios para a emissão do seguro	
18/01 a 05/02	Matrícula extraordinária pelos alunos, no SIGAA, para o período letivo 2020.2, mediante análise da coordenação e disponibilidade vagas.	
25	Início do período para solicitação, via requerimento, de trancamento de matrícula em turmas para o período letivo 2020.2, respeitando o limite de trancamento de componentes curriculares para aqueles que não tenham atingido 25% da carga horária.	

FEVEREIRO/2021		
08 a 10	Análise, pelos coordenadores de curso, das solicitações de matrícula extraordinária em componentes curriculares dos alunos regulares, no SIGAA, para o período letivo 2020.2.	
11 a 12	Período limite para o envio da listagem dos alunos matriculados em práticas e estágios para a emissão do seguro	
15	2ª de Carnaval - Suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.	
16	3ª de Carnaval - Feriado Nacional.	





17	4ª de Cinzas - Suspensão das atividades administrativas eacadêmicas.
22	Retirada da lista de alunos matriculados no SIGAA para compor banco de dados do Setor de Gestão da Informação

MARÇO/2021		
01 a 31	Solicitação de alteração nos planos de curso de acordo com o Regulamento Geral EBTT para vigência a partir de 2021.1.	
01 a 31	Período para envio por ofício eletrônico à Direção Geral e Direção de Ensino da ESUFRN, pelas coordenações as datas das solenidades de colação de grau dos concluintes do período letivo 2020.2.	
26	Último dia para solicitação, via formulário de suspensão de curso para o período letivo 2020.2.	
29 a 16/04	Período para as coordenações de curso cadastrarem no SIGAA, os componentes curriculares para período letivo 2021.1, conforme planjemanto aprovado no Cones.	
<mark>15</mark>	Lançamento do edital para preenchimento de vagas residuais 2021.1, após análise de viabilidade.	

	ABRIL
01	5 <sup>a</sup> feira Santa - Suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
02	6ª feira Santa - Feriado Nacional.
03	Sábado de Aleluia - Suspensão das atividades administrativas eacadêmicas.
05 a 30	Aprovação no SIGAA, Direção de Ensino, das turmas de componentes curriculares para o período letivo 2021.1.
19	Início do período para consolidação das turmas de componentes curriculares do período letivo 2020.2, pelos docentes.
21	Dia de Tiradentes - Feriado Nacional.
30	TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO 2020.2.
30	Último dia para consolidação parcial, pelos docentes, das turmas de componentes curriculares do período letivo 2020.2.

ABRIL/MAIO			
Proposta de Edital de Calendário para Processo Seletivo 2021, mediante análise de viabilidade			
	diante do cenário da pandemia.		
O calendário pode sofrer alterações, verificar as publicações no site da Comperve			
08/02/2020	Lançamento do Edital		
22/02 a 08/03	Inscrição no Edital		
04/04	Aplicação de prova		
27/04	Resultado final		
17/05 a 21/05	Bancas de candidatos com deficiência e de heteroidentificação racial (ocorreriam duas		
17/05 a 21/05	bancas na mesma semana)		
25/05 a 27/05	Cadastramento 1 <sup>a</sup> Chamada		
28/05	Divulgação de Convocados para 2 <sup>a</sup> chamada e lista de espera		
01/06 a 03/06	Cadastramento 2 <sup>a</sup> Chamada		
04/06	Matrícula em componentes curriculares alunos novatos 2021.1		





MAIO/2021		
01	Dia Mundial do Trabalho - Feriado Nacional.	
08	Último dia para consolidação final, pelos docentes, das turmas de componentes curriculares do período letivo 2020.2.	
10 a 13	Período para solicitação, via requerimento de suspensão de curso <i>a posteriori</i> referente ao período 2020.2.	
10	Início da vigência, no SIGAA, do período letivo 2021.1.	
14 a 21	Solicitação de matrícula pelos alunos regulares, via requerimento, em componentes curriculares para o período letivo 2021.1.	
14 a 25	Análise, pelos coordenadores de curso, das solicitações de matrícula em componentes curriculares dos alunos regulares, no SIGAA, para o período letivo 2021.1.	
17 a 16/07	Prazo para realização das sessões de colação de grau coletivas dos concluintes do período letivo 2020.2.	
22	Dia de Santa Rita de Cássia - Feriado Municipal em Santa Cruz.	
26 a 28	Ajustes na oferta de vagas das turmas de componentes curriculares do período letivo 2021.1, pela Direção de Ensino	
31 a 02/06	Processamento da matrícula dos alunos regulares e alunos especiais (em mobilidade) do período letivo 2021.1.	
31 a 04/06	Semana de Avaliação e Planejamento pelos departamentos/coordenações e unidades acadêmicas.	
	Programa de Atualização Pedagógica (PAP) – Curso de atualização pedagógica, obrigatório para professores em estágio probatório.	

	DATAS LIMITES DOS PERÍODOS LETIVOS			
	2021.1	Recesso das aulas	2021.2	Recesso das aulas
Início das aulas	07/06/2021	27/09/21 a	18/10/2021	
Término das aulas	16/09/2021	16/10/21	19/02/2022	03/03/22 a 19/03/22 (17
Consolidaçãofinal	25/09/2021	(20 dias – 3	25/02/2022	dias – 02 semanas)
		semanas)		

JUNHO/2021		
03	Corpus Christi - Feriado Nacional.	
04	Matrícula dos ingressantes 2021.1 e declaração de compatibilidade com o ensino remoto, cadastrados no Processso Seletivo 2021. Conforme datas do Edital	
07	INÍCIO DO PERÍODO LETIVO 2021.1.	
07 a 11	Confirmação de matrícula dos alunos ingressantes.	
07	Início do período para solicitação, por requerimento, de suspensão do curso para o período letivo 2021.1	
07/06 a 02/07	Envio da listagem dos alunos matriculados em práticas e estágios para a emissão do seguro	
07 a 25	Matrícula extraordinária pelos alunos, no SIGAA, para o período letivo 2021.1, mediante análise da coordenação e disponibilidade vagas.	





14	Início do período para solicitação, via requerimento, de trancamento de matrícula em turmas para o período letivo 2021.1, respeitando o limite de trancamento de componentes curriculares para aqueles que não tenham atingido 25% da carga horária.	
24	Dia de São João - Feriado Municipal em Santa Cruz.	
28 a 30	Análise, pelos coordenadores de curso, das solicitações de matrícula extraordinária em componentes curriculares dos alunos regulares, no SIGAA, para o período letivo 2021.1.	

	JULHO/2021
01 a 02	Período limite para o envio da listagem dos alunos matriculados em práticas e estágios para a emissão do seguro
07	Retirada da lista de alunos matriculados no SIGAA para compor banco de dados do Setor de Gestão da Informação
14 a 13/08	Solicitação de alteração nos planos de curso de acordo com o Regulamento Geral EBTT para vigência a partir de 2021.2.
14 a 13/08	Período para envio por ofício eletrônico à Direção Geral e Direção de Ensino da ESUFRN, pelas coordenações as datas das solenidades de colação de grau dos concluintes do período letivo 2021.1
26	Dia de Santana - Feriado Municipal em Currais Novos
29	Festa da padroeira (Santana) - Feriado Municipal em Caicó

AGOSTO/2021						
07 e 08	Manutenção nos Data Centers da UFRN (Sinfo, IMD e Instituto Internacional de Física).					
10	Último dia para solicitação, via formulário de suspensão de curso para o período letivo 2021.1.					
11	Dia do Estudante - aulas e demais atividades acadêmicas regulares.					
16/08 a 01/09	Período para as coordenações de curso cadastrarem no SIGAA, os componentes curriculares para período letivo 2021.2, conforme planjemanto aprovado no Cones.					
18/08 a 18/09	Aprovação no SIGAA, Direção de Ensino, das turmas de componentes curriculares para o período letivo 2021.2.					
	Lançamento do edital para preenchimento de vagas residuais 2021.2, após análise de viabilidade					

SETEMBRO/2021		
06	Início do período para consolidação das turmas de componentes curriculares do período letivo 2021.1, pelos docentes.	
07	Dia da Independência do Brasil - Feriado Nacional.	
18	TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO 2021.1	





18	Último dia para consolidação parcial, pelos docentes, das turmas de componentes curriculares do período letivo 2021.1.				
25	Último dia para consolidação final, pelos docentes, das turmas de componentes curriculares do período letivo 2021.1.				
27 a 30	Período para solicitação, via requerimento de suspensão de curso <i>a posteriori</i> referente ao período 2021.1.				
27	Início da vigência, no SIGAA, do período letivo 2021.2.				
30 a 07/10	Solicitação de matrícula pelos alunos regulares, via requerimento, em componentes curriculares para o período letivo 2021.2.				
30 a 11/10	Análise, pelos coordenadores de curso, das solicitações de matrícula em componentes curriculares dos alunos regulares, no SIGAA, para o período letivo 2021.2.				

	OUTUBRO/2021				
03	Dia dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu - Feriado Estadual.				
04 a 03/12	Prazo para realização das sessões de colação de grau coletivas dos concluintes do período letivo 2021.1.				
12/10 a 14/10	Ajustes na oferta de vagas das turmas de componentes curriculares do período letivo 2021.2, pela Direção de Ensino				
14	Matrícula dos ingressantes 2021.2 e declaração de compatibilidade com o ensino remoto, cadastrados no Processso Seletivo 2021. Conforme datas do Edital)				
15/10	Processamento da matrícula dos alunos regulares e alunos especiais (em mobilidade) do período letivo 2021.2.				
12	Dia de Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional.				
15	Dia da Emancipação Política - Feriado Municipal em Currais Novos.				
15	Dia do Professor – aulas e demais atividades acadêmicas regulares.				
18	INÍCIO DO PERÍODO LETIVO 2021.2				
18 a 22	Confirmação de matrícula dos alunos ingressantes 2021.2.				
18	Início do período para solicitação, por requerimento, de suspensão do curso para o período letivo 2021.2				
18 a 17/11	Envio da listagem dos alunos matriculados em práticas e estágios para a emissão do seguro				
18 a 09/11	Matrícula extraordinária pelos alunos, no SIGAA, para o período letivo 2021.2, mediante análise da coordenação e disponibilidade vagas.				
25	Início do período para solicitação, via requerimento, de trancamento de matrícula em turmas para o período letivo 2021.2, respeitando o limite de trancamento de componentes curriculares para aqueles que não tenham atingido 25% da carga horária.				
27	Dia da Emancipação Política - Feriado Municipal em Macaíba.				
28	<b>Dia do Servidor Público - Suspensão das atividades administrativas e acadêmicas</b> (compossibilidade de alteração da data de comemoração pelo Ministério da Economia).				
	Programa de Atualização Pedagógica (PAP) - Curso de Atualização Pedagógica, obrigatório para professores em estágio probatório.				





NOVEMBRO/2021					
02	Dia de Finados - Feriado Nacional.				
10 a 12	Análise, pelos coordenadores de curso, das solicitações de matrícula extraordinária em componentes curriculares dos alunos regulares, no SIGAA, para o período letivo 2020.2.				
16 e 17	Período limite para o envio da listagem dos alunos matriculados em práticas e estágios para a emissão do seguro				
22	Retirada da lista de alunos matriculados no SIGAA para compor banco de dados do Setor de Gestão da Informação				
15	Dia da Proclamação da República - Feriado Nacional.				
20	Dia Nacional da Consciência Negra (art. 79-B da LDB) - aulas e demais atividades acadêmicas regulares.				
21	Dia de Nossa Senhora da Apresentação - Feriado Municipal em Natal.				
29/12 a 19/01/2022	Solicitação de alteração nos planos de curso de acordo com o Regulamento Geral EBTT para vigência a partir de 2022.1.				
29/12 a 19/01/2022	Período para envio por ofício eletrônico à Direção Geral e Direção de Ensino da ESUFRN, pelas coordenações as datas das solenidades de colação de grau dos concluintes do período letivo 2021.2.				

DEZEMBRO/2021		
08	Dia de Nossa Senhora da Conceição - Feriado Municipal em Currais Novos e Macaíba.	
11	Dia da Emancipação Política - Feriado Municipal em Santa Cruz.	
16	Dia da Emancipação Política - Feriado Municipal em Caicó.	
20 a 08/01	Recesso de final de ano - Suspensão das aulas. Os setores poderão organizar o recesso de forma escalonada, conforme portaria institucional a ser publicada. O recesso deverá ser compensado na forma do inciso II do art. 44 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
	Processo seletivo para preenchimento de vagas residuais 2022.1.	

JANEIRO/2022			
14	Último dia para solicitação, via formulário de suspensão de curso para o período letivo 2021.2.		
17/01 a 02/02	Período para as coordenações de curso cadastrarem no SIGAA, os componentes curriculares para período letivo 2022.1, conforme planjemanto aprovado no Cones.		
19	Último dia para envio por ofício eletrônico à Direção Geral e Direção de Ensino da ESUFRN, pelas coordenações as datas das solenidades de colação de grau dos concluintes do período letivo 2021.2.		
20/01 a 19/02	Aprovação no SIGAA, Direção de Ensino, das turmas de componentes curriculares para o período letivo 2022.1.		
	Lançamento do edital para preenchimento de vagas residuais 2021.1, após análise de viabilidade.		





FEVEREIRO/2022			
07	Início do período para consolidação das turmas de componentes curriculares do período letivo 2021.2, pelos docentes.		
12 e 13	Manutenção nos Data Centers da UFRN (Sinfo, IMD e Instituto Internacional de Física).		
19	TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO 2021.2.		
19	Último dia para consolidação parcial, pelos docentes, das turmas de componentes curriculares do período letivo 2021.2.		
26	Último dia para consolidação final, pelos docentes, das turmas de componentes curriculares do período letivo 2021.2.		
27/02 a 11/03	Período para solicitação, via requerimento de suspensão de curso <i>a posteriori</i> referente ao período 2021.2.		
28	2ª de Carnaval - Suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.		

	DATAS LIMITES DOS PERÍODOS LETIVOS						
	2021.2	2021.2 Recesso das aulas 2022.1 Recesso das aulas					
Início das aulas	18/10/2021		28/03/2022				
		03/03/22 a 19/03/22		01/08/22 a 20/08/22			
		(17  dias - 02)		(20 dias – 03			
		semanas)		semanas)			

MARÇO/2022		
01	3ª de Carnaval - Feriado Nacional	
02	4ª de Cinzas - Suspensão das atividades administrativas eacadêmicas	
03	Início da vigência, no SIGAA, do período letivo 2022.1.	
03 a 11	Solicitação de matrícula pelos alunos regulares, via requerimento, em componentes curriculares para o período letivo 2022.1.	
03 a 14	Análise, pelos coordenadores de curso, das solicitações de matrícula em componentes curriculares dos alunos regulares, no SIGAA, para o período letivo 2022.1.	
07/03 a 13/05	Prazo para realização das sessões de colação de grau coletivas dos concluintes do período letivo 2021.2.	
14 a 18	Ajustes na oferta de vagas das turmas de componentes curriculares do período letivo 2021.1, pela Direção de Ensino	
21 a 24	Processamento da matrícula dos alunos regulares e alunos especiais (em mobilidade) do período letivo 2021.1.	
21 a 25	Semana de Avaliação e Planejamento pelos departamentos/coordenações e unidadesacadêmicas.	
23	Matrícula dos ingressantes 2021.2 e declaração de compatibilidade com o ensino remoto, cadastrados no Processso Seletivo 2021. Conforme datas do Edital)	
28	INÍCIO DO PERÍODO LETIVO 2022.1.	





## ANEXO II TERMO DE RESPONSABILIDADE EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS DIDÁTICOS

RESOLUÇÃO No 002/2020 - Conselho dos Cursos Técnicos da Escola de Saúde, de xx de xxxxx de 2020.

#### 1. DADOS DO ESTUDANTE

Nome completo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.					
nº Matrícula: Clique ou toq	ue aqui para	nº CPF: Clique ou toque aqui para			
inserir o texto.		inserir o texto.			
Nome do responsável: Cliq	ue ou toque a	qui para inse	rir o texto.		
nº CPF do responsável: Cli	que ou toque a	aqui para inse	erir o texto.		
Endereço: Clique ou toque	aqui para ins	erir o texto.			
CEP: Clique ou toque aqui	CEP: Clique ou toque aqui Bairro: Clique ou toque Cidade/Estado: Clique ou				
para inserir o texto.	aqui para inserir o texto. toque aqui para inserir o				
texto.					
Telefone: Clique ou toque a	aqui para	E-mail: Clique ou toque aqui para inserir			
inserir o texto.		o texto.			

## 2. RELAÇÃO DOS MATERIAIS

Item	Descrição do item	Nº Série	Nº. Tombo *

<sup>\*</sup> Apenas para materiais permanentes.

#### 3. PRAZO DO EMPRÉSTIMO

Data de início: Clique ou toque aqui	Data de término: Clique ou toque aqui
para	para inserir o texto.
inserir o texto.	

#### 4. CLÁUSULAS

**CLÁUSULA 1ª.** A data de término do semestre vigente é o prazo máximo de empréstimo.

**CLÁUSULA 2ª.** Os bens entregues em empréstimo, em perfeito estado de conservação e funcionamento, deverão ser mantidos nesta condição, sendo os gastos a cargo do estudante em qualquer despesa com avarias, danos físicos, danos irrecuperáveis, violação, perda e roubo.





**CLÁUSULA 3ª.** O termo de devolução será assinado somente se todos os materiais indicados neste documento estejam em perfeito estado de funcionamento e de conservação, com todos os seus acessórios.

**CLÁUSULA 4ª.** Não serão emitidos diplomas e certificados para estudantes que estiverem em situação irregular ou pendente em relação ao empréstimo de materiais didáticos, que sejam: atraso na devolução, reparo de danos, ressarcimento em caso de perda, roubo e dano irrecuperável. O ressarcimento deverá ser com um equipamento novo da mesma marca e modelo ou similar avaliado pela Conselho dos Cursos técnicos.

**CLÁUSULA 5ª.** Os materiais didáticos deverão somente ser utilizados para o acompanhamento da execução remota das disciplinas do módulo do curso.

**CLÁUSULA 6ª.** É proibido violar ou fazer quaisquer alterações de hardware nos materiais.

CLÁUSULA 7ª. Os casos omissos serão tratados pelo Conselho dos Cursos Técnicos.

#### 5. CONCORDÂNCIA

Fica estabelecido que ambas as partes tenham ciência de todas as informações e cláusulas descritas neste documento.
Natal,dede 202_
Assinatura do estudante ou de responsável legal
Assinatura do estudante ou do responsável legal
TERMO DE DEVOLUÇÃO
O servidor abaixo assinado declara que recebeu todos os materiais em devolução nas mesmas condições de empréstimo deste termo de responsabilidade.
Natal,dede 202_